

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1097/82

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Consulta sobre aproveitamento de estudos de 5 alunos da Fundação Educacional de Bauru, para fins de registro dos diplomas

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 2 0 6 7 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 16/12/82

1 - HISTÓRICO:

1.1. O sr. diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, responsável pelo registro de diplomas expedidos pelas Faculdades mantidas pela Fundação Educacional de Bauru, conforme ofício às fls. 2, dirige consulta a este Conselho sobre cinco casos de alunos daquela Fundação que concluíram o curso com aproveitamento de estudos anteriores, integralizando o novo curso em tempo reduzido.

Aos autos foram anexados os históricos escolares dos alunos em questão, como segue:

1- Joel Ramos Cunha:

Portador de licenciatura (plena) em Desenho e Plástica, em 1975, pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru e cursou o Bacharelado em desenho Industrial, junto à Faculdade de Artes e Comunicações, da mesma mantenedora, durante três semestres, com aproveitamento de estudos realizados no Curso anterior.

2- Rosana Nancy Carignato:

É bacharel em Desenho Industrial, concluído em 1979, junto à Faculdade de Artes e Comunicações, cursou, em 1980, o Bacharelado em Comunicação Visual, beneficiando-se do aproveitamento de estudos realizados anteriormente.

3- José Carlos Plácido da Silva:

Licenciado em Educação Artística-habilitação em Desenho, concluído em 1978, junto à Faculdade de Artes e Comunicações; cursou, em 1979 e 1980, o Bacharelado em Desenho Industrial, com aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas.

4- Maria de Fátima Simão:

licenciada em Educação Artística, em 1976, pela Faculdade de Ciências; cursou, durante três semestres, o Bacharelado em Desenho Industrial, junto à Faculdade de Artes e Comunicações, com aproveitamento de estudos das disciplinas anteriormente cursadas.

5- Sílvia Helena Papassoni:

junto à Faculdade de Artes e Comunicações cursou, durante dois semestres, 21 disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação Artística-habilitação em Artes Plásticas; transferindo-se para o curso de Bacharelado em Desenho Industrial, integralizou-o em 4 semestres, utilizando-se do princípio de aproveitamento de estudos anteriormente realizados.

1.2. A direção da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, encaminhou, por três vezes, consultas semelhantes à presente, para que este Conselho dissesse se ela poderia registrar os diplomas emitidos pela Fundação Educacional de Bauru.

O Conselho Estadual de Educação pronunciou-se favoravelmente por meio dos Pareceres CEE nºs 901/81 e 1287/81.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Convém transcrever inicialmente alguns itens do Parecer CEE 1287/81:

" 2.2. O aproveitamento de estudos está contemplado no § 2º do artigo 23 da Lei 5540/68:

"Os estatutos e regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos dos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e em outros cursos."

Em vários pronunciamentos, o Conselho Federal de Educação manifestou-se sobre a possibilidade de aproveitamento de estudos realizados em cursos diferentes, deixando à escola a competência para analisar o currículo realizado e decidir sobre a dispensa de disciplinas (Pareceres CFE: 251/80, 7525/78, 3673/74, 2771/74, 461/6º e Resolução CFE 5/79 - anexados.)

2.3. É bem verdade que o aproveitamento de estudos não está regulamentado no Regimento da Faculdade de Engenharia de Bauru, que, entretanto, não deve ser considerado como impedimento para usar o dispositivo casuisticamente como fez: os interessados aproveitaram estudos realizados em unidade da mesma mantenedora.

2.4. Em vista do 2.2 e 2.3, parece válido concluir-se pelo acolhimento dos créditos obtidos em disciplinas previamente cursadas.

2.2. As disciplinas aproveitadas foram as seguintes:

2.2.1. Joel Ramos Cunhas:

Fundamentos de Matemática I, Desenho Geométrico I, História da Arte I, Plástica I, Análise dos Materiais Expressivos I, Ciência da Comunicação I (Elementos de Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros I, Fundamentos de Matemática II, Desenho Geométrico II, História da Arte II, Plástica II, Análise dos Materiais Expressivos II, Ciência da Comunicação II Teoria da Comunicação, Estudo de Problemas Brasileiros II, Geometria Descritiva I, Estética I, Análise dos Materiais Expressivos III, História da Arte III, Expressão I, Geometria Descritiva II, Estética II, Análise dos Materiais Expressivos IV, Expressão II, Desenho Técnico I, Perspectiva I, Desenho Técnico II, Perspectiva II.

2.2.2. Rosana Nancy Carignato:

Fundamentos de Matemática I, Desenho Geométrico I, História da Arte I, Plástica I, Análise dos Materiais Expressivos I, Ciência da Comunicação I (Elementos de Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros I, Fundamentos de Matemática II, Desenho Geométrico II, História da Arte II, Plástica II, Análise dos Materiais Expressivos " II,

Ciência da Comunicação II (Teoria da Comunicação) , Estudos de Problemas Brasileiros II, Geometria Descritiva I, Estética I, Análise dos Materiais Expressivos III, História da Arte III, Matemática, Expressão I, Geometria Descritiva II, Estética II, Análise dos Materiais Expressivos IV, Ciência da Comunicação III (Teoria da Informação e da Opinião Pública), Estatística, Expressão II, Desenho Técnico I, Perspectiva I Estudos Sociais e Econômicos I, Desenho Técnico II, Perspectiva II, Estudos Sociais e Econômicos II.

2.2.3. José Carlos Plácido da Silva:

Fundamentos de Matemática I, Desenho Geométrico I, História da Arte I, Plástica I, Análise dos Materiais Expressivos I, Ciência da Comunicação I (Elementos de Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros I, Fundamentos de Matemática II - Desenho Geométrico II, História da Arte II, Plástica II, Análise dos Materiais Expressivos II, Ciência da Comunicação II (Teoria da Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros II, Geometria Descritiva I, Estética I, Análise dos Materiais Expressivos III, História da Arte III, Expressão I, Geometria Descritiva II, Análise dos Materiais Expressivos IV, Expressão II, Desenho Técnico I, Perspectiva I, Desenho Técnico II, Perspectiva II.

2.2.4- Maria de Fátima Simão:

Fundamentos de Matemática I, Desenho Geométrico I, História da Arte I, Plástica I, Análise dos Materiais Expressivos I, Ciência da Comunicação I (Elementos de Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros I, Fundamentos de Matemática II, Desenho Geométrico II, História da Arte II, Plástica II, Análise dos Materiais Expressivos II, Ciência da Comunicação II (Teoria da Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros II, Geometria Descritiva I, Análise dos Materiais Expressivos III, História da Arte III, Expressão I, Geometria Descritiva II, Análise dos Materiais Expressivos IV,

Expressão II, Desenho Técnico I, Perspectiva I, Teoria da Fabricação I, Desenho Técnico II, Perspectiva II.

2.2.5- Silvia Helena Papassoni:

Fundamentos de Matemática I, Desenho Geométrico I, História da Arte I, Plástica I, Análise dos Materiais Expressivos I, Ciência da Comunicação I (Elementos de Comunicação), Estudo do Problemas Brasileiros I, Fundamentos da Matemática II, Desenho Geométrico II, História da Arte II, Plástica II, Análise dos Materiais Expressivos II, Ciência da Comunicação II (Teoria da Comunicação), Estudo de Problemas Brasileiros II.

2.3. Não há dúvida, pois, de que os diplomas possam ser registrados.

3 - CONCLUSÃO:

Responda-se à Faculdade de Odontologia de Bauru nos termos deste Parecer.

São Paulo, 29 do julho de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente